



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

L E I Nº 1 683/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 737,60 (Setecentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento proporcional de Gratificação de Natal, à viúva LEONINA AZEVEDO VALSECCHI.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

21-03070202.01 - Gabinete do Prefeito

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 737,60

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de abril de 1978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC